



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP Nº 10/2023

Processo: 00.001647/2023-53

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 10/2023 - CP: Concessão de auxílio financeiro para construção, reforma e outros.

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Concessão de auxílio financeiro para construção, reforma, modernização física, ampliação de sede e/ou inspetorias.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023, aprova a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Em 2017, com base na Decisão Plenária PL-1358/2017, o Confea aprovou a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), excepcionalmente para aquele ano, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para construção, reforma ou ampliação de sede ou construção de uma inspetoria, até o limite dos recursos disponibilizados.

Na época, somente 11 (onze) Regionais firmaram convênio.

Em julho de 2019, após nova proposta do Colégio de Presidentes, o Plenário do Confea aprovou a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados.

Assim, o Confea firmou 38 (trinta e oito) convênios com 20 (vinte) Regionais.

Apesar dos esforços dos últimos anos, os espaços físicos de vários Creas continuam sem condições de acessibilidade ou sem o adequado espaço físico compatível com as atividades desenvolvidas, ou mesmo em condição precária para funcionamento ou atendimento ao público.

b) Proposição:

1 - Que o Confea aprove a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), excepcionalmente para o ano de 2023, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por Regional, para:

- a) elaboração de projetos executivos;
- b) construção, reforma/adequação/ampliação de sede e/ou inspetoria(s);
- c) implantação de sistema de energia fotovoltaica e eficiência energética;
- d) aporte financeiro para conclusão de construção ou reforma/adequação/ampliação de sede e/ou inspetorias de convênios já firmados e em andamento, e
- e) aquisição imobiliária

2 - Em caso da não utilização da totalidade dos recursos pelos Creas, na primeira adesão, o montante restante será disponibilizado igualmente para todos os regionais que tenham interesse e apresentem novos projetos ou acréscimo de projetos em andamento.

c) Justificativa:

Os recursos disponibilizados pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu, na linha de estrutura física, não comporta a transferência de recursos suficientes para obras de grande porte de todos os Creas que carecem de adequação de seus espaços.

O Confea, como instância superior, tem o dever de fomentar e apoiar o funcionamento dos Creas a fim de propiciar que essas autarquias cumpram o seu papel institucional de fiscalização do exercício profissional e atendam às crescentes demandas e anseios dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea.

Além das sedes próprias, o Sistema Confea/Crea conta com 650 (seiscentas e cinquenta) inspetorias, sendo que muitas necessitam de manutenção predial que exigem recursos que extrapolam a disponibilidade orçamentária de vários Creas.

A implantação de sistema de energia fotovoltaica tem-se demonstrado eficiente e vantajoso, com a redução significativa das contas de energia elétrica e a possibilidade da compensação de crédito, permitindo que os créditos gerados em um local possam ser transferidos para outro local dentro da mesma área de concessão.

Ademais, a partir de março de 2020, a pandemia de Covid-19 afetou de forma significativa a rotina das pessoas e a economia como um todo, sendo que na construção civil as obras sofreram paralisações, havendo um aumento nos preços dos materiais e insumos da construção e, conseqüentemente, uma elevação significativa do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

d) Fundamentação Legal:

- Lei nº 5.194, de 1966;
- Resolução nº 1015, de 2005;
- Resolução nº 1012, de 2005;
- Decisão Plenária PL-1358/2017, e
- Decisão Plenária PL-1125/2019.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	X	-	-	-
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	-	-	-	AUSENTE
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	--	-	-
TOTAL	24	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 07/03/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727985** e o código CRC **60D00BD7**.